

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N.º 122/2017,

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 49 da Lei nº 8.666/1993 (Estatuto das Licitações), e

Tendo em vista o contido no Memorando nº 041/2017 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

revogar a licitação aberta por intermédio do Edital de Pregão Presencial nº 031/2017 destinada à contratação de empresas para realização de serviços de limpeza e conservação predial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 129/2017, de 22 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

RESOLVE:

Nomear AMÉLIA JOSIANE BUENO ANTUNES, portadora do documento de identidade nº 7.998.601-1 SESP-PR, para exercer a partir de 01 de maio de 2017 o cargo em comissão de Gerente de Fomento Econômico, nível 12 (doze), revogando o Decreto nº 035/2017.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2017.

Rubens Eugênio Leonardi
Secretário de Administração

DECRETO N.º 130/2017, de 22 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ REALE FILHO, portadora do documento de identidade nº 11.736.922-6- Botucatu/SP, para exercer a partir de 02 de maio de 2017 o cargo em comissão de Assessor Administrativo, nível 08 (oito).

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário de Administração

DECRETO N.º 131/2017, de 22 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

RESOLVE:

Nomear ALEXANDRA GONÇALVES DA SILVA, portadora do documento de identidade n.º 8.329.187-7 SESP-PR, para exercer a partir de 01 de maio de 2017 o cargo em comissão de Gerente de Saúde Comunitária, nível 12 (doze), revogando o Decreto nº 053/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de maio de 2017.

Rubens Eugênio Leonardi
Secretário de Administração

DECRETO N.º 132/2017, de 22 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

RESOLVE:

Nomear ELISANGELA MARIA VERHAGEM CAMARGO, portadora do documento de identidade n.º 7.535.346-4/SESP-PR, para exercer a partir de 01 de maio de 2017 o cargo em comissão de *Gerente Administrativo*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nível 12 (doze), revogando o Decreto nº 028/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de maio de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 133/2017, de 22 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

RESOLVE:

Nomear ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do documento de identidade n.º 7.150.499-9/SESP-PR, para exercer a partir de 02 de maio de 2017 o cargo em comissão de *Assessora Especial da Administração Regional de Alto do Amparo*, nível 08 (oito), revogando o Decreto nº 032/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de maio de 2017.

Rubens Eugênio Leonardi
Secretário de Administração

DECRETO N.º 134/2017, de 22 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar BRUNA ELOIZA BITTENCOURT, do cargo comissionado de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo a partir de 31 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de maio de 2017.

Rubens Eugênio Leonardi
Secretário de Administração

DECRETO N.º 136/2017, de 22 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

RESOLVE:

Nomear MARDJORI ANGELA SANTOS MACHADO, portadora do documento de identidade nº 7.504.199-3/SESP-PR, para exercer a partir de 01 de maio de 2017 o cargo em comissão de *Assessora Administrativa*, nível 08 (oito), revogando o Decreto nº 030/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de maio de 2017.

Rubens Eugênio Leonardi
Secretário de Administração

DECRETO N.º 137/2017, de 26 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

RESOLVE:

Nomear ELAINE ADRIANA PROBST, portadora do documento de identidade nº 9.032.401-2- SESP-PR, para exercer a partir de 02 de maio de 2017 o cargo em comissão de *Assessor de Assuntos Comunitários*, nível 12 (doze), revogando o decreto nº 084/2017.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 138/2017, de 26 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

RESOLVE:

Nomear LILIANA PRADO, portadora do documento de identidade n.º 7.887.352-3 SESP-PR, para exercer a partir de 02 de maio de 2017 o cargo em comissão de *Gerente de Atendimento ao Cidadão*, nível 12 (doze), com lotação na *Secretaria Municipal de Administração*, revogando o decreto n.º 034/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 26 de maio de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 139/2017, de 26 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

RESOLVE:

Nomear EVANDO RIBAS GOMES, portador do documento de identidade n.º 9.667.448-1-PR, para exercer a partir de 02 de maio de 2017, o cargo em comissão de *Assessor Administrativo*, nível 08 (oito), com lotação na *Secretaria Municipal de Administração*, revogando o decreto n.º 066/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 26 de maio de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 140/2017, de 26 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

RESOLVE:

Nomear JESSICA LAIZ PRADO TEIXEIRA, portador do documento de identidade n.º 10.867.886-0-PR, para exercer a partir de 02 de maio de 2017, o cargo em comissão de *Gerente de Recursos Humanos*, nível 12 (doze), com lotação na *Secretaria de Administração*, revogando o decreto n.º 061/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 26 de maio de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 141/2017, de 26 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar a pedido, KAREN RENATE PHUL LAPKOSKI, do cargo comissionado de Gerente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 22 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 142/2017, de 26 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO CEZAR ALVES DE MELO, portador do documento de identidade nº 6.448.917-7 SESP-PR, para exercer a partir de 02 de maio de 2017 o cargo em comissão de Gerente de Administrativo, nível 12 (doze), com lotação na *Secretaria Municipal de Transportes*, ficando revogado o decreto nº037/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 26 de maio de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 143/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelos arts. 66, VI e 137 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 20 da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1. A composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRAL SUSTENTÁVEL - CMDLIS** fica assim definida:

I – representantes de produtores agropecuários, das classes produtoras rurais e de prestadores de serviços privados na área rural:

- a)** José Carlos Janchevitz (Sind. dos Trab. Rurais) como suplente Claudinei Aparecido Betim (Sind. Dos Trabalhadores Rurais);
- c)** Guilherme Frederico de Geus como suplente Jocelito Pacher (Sindicato Patronal Rural)
- d)** Wander Gomes Pego (Racho Alegre) como Suplente Hamilton Alves de Lima (Poço/Penha);
- e)** Luciano Galvão (Iapara) como suplente Maria Madalena de Lima Oliveira (Rincão);
- f)** José Odair Ramos Pedroso (Mato Bom) como suplente Neuzelia Alves de Souza (Menino Jesus);
- g)** José Gomes Pego (Rancho Alegre) como suplente Raquel Baggio Ribeiro (Rincão);

h) José Gomes Pego (Rancho Alegre) como suplente José Raimundo Ribeiro (Campina Alta);

II – representantes do poder público municipal e de entidades ligadas à assistência técnica rural:

a) Walmar Eidan (Secretaria Municipal de Agricultura) José Riele Serenato (Secretaria Municipal de Transporte);

b) Leri Aparecida Ribeiro (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) Simone Brustolin (Secretaria Municipal de Turismo);

d) Maurício Chizini Barreto (Assessoria de Assuntos Comunitários) suplente Claudete Gomes Caminha (Agência do Trabalhador);

e) Walber Hull da Silva (EMATER) como suplente Jurandir de Campos (EMATER);

f) Adilson Sergio Scendrzyk (Banco do Brasil) como suplente Kelly Rebolho (Sicredi);

g) Daniel Pacheco dos Santos (Câmara Municipal) e Francisco Antonio Ferreira (Câmara Municipal);

Art. 02. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, 26 DE MAIO DE 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 621/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal nº 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, registrado na Coordenadoria de Protocolo Geral com o n°. 1935/17, bem como declaração anexa:

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder adicional de 5% (cinco por cento) calculado sobre o vencimento mensal pago à servidora LOANA MENDES DA SILVA DE CAMPOS, matrícula 53350-0, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período de 01/03/1989 a 01/03/2017.

Art. 2º. Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois e dezessete.

Rubens Eugênio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 622/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal nº 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, registrado na Coordenadoria de Protocolo Geral com o nº. 1935/17, bem como declaração anexa:

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder adicional de 5% (cinco por cento) calculado sobre o vencimento mensal pago à servidora ANA CLAUDIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA, matrícula 53260-0, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período de 01/04/1991 a 01/04/2017.

Art. 2º. Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois e dezessete.

Rubens Eugênio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 623/2017, de 19 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, II, “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Municipal nº 1360/92,

Tendo em vista o requerimento do servidor,

RESOLVE

Conceder a JOÃO GERMANO DE GEUS, Motorista, adicional de 10% (dez por cento) sobre o salário-base por estar no exercício da condução de ônibus, a partir de 1º de maio do ano corrente.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 624/2017, de 08 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a FATIMA COUTINHO RIBEIRO, matrícula 5520.4, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 12 de dezembro de 2001 e 11 de dezembro de 2006, com fruição de 08 de maio de 2017 a 06 de agosto de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 625/2017, de 22 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 128, VIII, combinado com o Art. 135, todos da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, *gratificação pelo exercício de atividade insalubre* de 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao nível 1 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, a JOSÉ NICOLAU CARVALHO, matrícula 54534.0, Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 626/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 128, inciso VIII, combinado com os Art. 135, 137 e 139, todos da Lei Municipal nº 1.392, de 07 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado pelo servidor,

TENDO EM VISTA o relatório do Instituto de Medicina e Segurança do Trabalho do Estado do Paraná (IMTEP),

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder *gratificação pelo exercício de atividade insalubre* ao servidor FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 56340, *Tratorista*, do Quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. – A gratificação será devida a partir do mês corrente e corresponderá ao acréscimo mensal de 20% (vinte por cento) calculado sobre a remuneração atribuída ao nível 1 da Tabela de Vencimentos.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e dois do mês maio do ano de dois mil e dezessete.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 627/2017, de 22 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 128, VIII, combinado com o Art. 135, todos da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, *gratificação pelo exercício de atividade insalubre* de 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao nível 1 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, a JOSÉ EDILSON TRAMONTIN SILVEIRA, matrícula 159301.0, Motorista.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 628/2017, de 22 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, II, "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Municipal n.º 1360/92,

Tendo em vista o requerimento do servidor,

RESOLVE

Conceder a JOSÉ EDILSON TRAMONTIN SILVEIRA, Motorista, adicional de 10% (dez por cento) sobre o salário-base por estar no exercício da condução de ônibus, a partir de 1º de maio do ano corrente.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 629/2017, de 22 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 128, VIII, combinado com o Art. 135, todos da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, *gratificação pelo exercício de atividade insalubre* de 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 1 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, a ADEMIR SANTOS ALMEIDA, matrícula 56189.0, Técnico Agrícola.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 631/2017, de 22 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a MARCO AURÉLIO NADAL, matrícula 58157.1, Auxiliar Administrativo, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 03 de setembro de 2007 e 02 de setembro de 2012, com fruição de 05 de junho de 2017 a 03 de setembro de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 632/2017, de 22 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a LENISE ASTEGHER MARTINS, Oficial Administrativo, para desempenhar a função de *Coordenador de Recursos Humanos*, de 75% (setenta e cinco por cento) para 100% (cem por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de maio de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 633/2017, de 22 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar DONIZETHE SALES, para desempenhar, a partir de 1 de maio de 2017, a função de *Coordenador de Recreação Orientada*, fazendo jus à *gratificação de função* de 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 634/2017, de 22 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da gratificação de função de PAULO CESAR MARTINS, a função de *Coordenador de Veículos, Peças e Combustíveis*, de 80% (oitenta por cento) para 90% (noventa por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 635/2017, de 23 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a função da *gratificação* paga a NATASHA KARINE DUTKO, de *Coordenadora de Avaliação, Controle e Auditoria para Coordenadora de Medicina e Enfermagem*, fazendo jus à *gratificação de função* de 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de maio de 2017 ficando revogada a portaria nº 514/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 636/2017, de 23 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 128, VIII, combinado com o Art. 135, todos da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, *gratificação pelo exercício de atividade insalubre* de 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao nível 1 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, a MARINA SAMPAIO CRUZETA, matrícula 55166.0, Agente de Saúde.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 663/2017, de 26 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E

Deferir o requerimento de *Licença para Tratar de Interesses particulares* protocolado por LUCIANO DE CARVALHO, matrícula 56219-0, Operador de Máquinas Pesadas, com fruição a partir de 05/06/2017, por até dois anos consecutivos, sem remuneração, e podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse público.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 664/2017, de 26 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a PATRICIA PEDROSO DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula 17280.4, Professora de Educação Infantil, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 11 de fevereiro de 2008 e 10 de fevereiro de 2013, com fruição de 24 de maio de 2017 a 22 de agosto de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração